

Presidente do Iperon

Protocolo 0041126617

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1069 DE 30/08/2023**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

**CONSIDERANDO** o constante no processo nº 0016.069699/2022-77.

**RESOLVE:**

1 - Ratificar a **Portaria nº 111/2022-PR**, publicada no **DJE nº 045**, de 10/03/2022, que trata da concessão de aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e com paridade ao servidor (a) **ANGELA PINTAR GARCIA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **Técnico Judiciário**, nível **Médio**, padrão **29**, cadastro nº **xx114-x**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à Portaria nº **111/2022-PR**, publicada em 10/03/2022.

**Tiago Cordeiro Nogueira**

Presidente do Iperon

Protocolo 0041309662

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1070 DE 30/08/2023**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

**CONSIDERANDO** o constante no processo nº 0016.164703/2021-29.

**RESOLVE:**

1 - Ratificar a **Portaria nº 180/2021-PR**, publicada no **DJE nº 046**, de 11/03/2021, que trata da concessão de aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao servidor (a) **MARIA DA GLORIA GOMES DOMINGUES**, ocupante do cargo de **Analista Judiciário**, especialidade **Oficial de Justiça**, nível **Superior**, padrão **18**, cadastro nº **xx086-x**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à Portaria nº **180/2021-PR**, publicada em 11/03/2021.

**Tiago Cordeiro Nogueira**

Presidente do Iperon

Protocolo 0041310369

**AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE RONDÔNIA - AGERO**

Portaria nº 71 de 11 de setembro de 2023

A **DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO**, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015.

Considerando que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021.

Considerando que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 117 da Lei nº. 14.133/21.

Considerando o Despacho ID: 0041605106, contido nos autos do processo nº 0001.000645/2023-37.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - INSTITUIR, a Comissão de Recebimento, Fiscalização e Acompanhamentos do Processo Administrativo nº 0001.000645/2023-37, Contrato nº 0734/AGERO/PGE/2023 (0041310148) celebrados com o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE**, associação filantrópica de direito privado, sem fins lucrativos e de fins não econômicos, beneficente de assistência social, inscrita no CNPJ nº 61.600.839/0001-55, no âmbito da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Rondônia - AGERO.

**Art. 2º** - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Recebimento e Certificação das postas fiscais, assim como o fiscal de contrato.

I - Gestora de Contrato: **JÉSSICA SOUZA PEREIRA**, matrícula nº \*\*\*\*\*820, ocupante do cargo de Assessor V; e

II - Fiscal de Contrato: **ELDA RUFINO MONTEIRO GOMES**, matrícula: \*\*\*\*\*851, ocupante do cargo de Assessor IV.

**Art. 3º** - O fiscal do contrato deverá, para tanto, proceder com a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contratos dos serviços relacionados nesta portaria, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

**Art. 4º** - Na ausência do fiscal, fica o gestor designado a desempenhar o seu papel.

**Art. 5º** - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo contrato, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Titular da Pasta.

**Art. 6º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a contar de 04/09/2023, conforme Extrato CNT/0734/AGERO/PGE/2023 (0041602587).

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

**SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS**

Diretora Presidente da AGERO

Protocolo 0041617648

Portaria nº 72 de 11 de setembro de 2023

A **DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO**, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015.

Considerando o Artigo 138, Inc.III, da Lei Complementar nº 68/1992;

Considerando a Certidão do TRE (0040454956); e

Considerando o requerimento :0040453302, contido nos autos do processo nº 0001.001431/2023-88;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER 03 (três) dias de folga eleitoral, referente aos 04 (quatro) dias, no período de 24/08/2023, 28/08/2023 e 30/08/2023, a servidora **POLIANA DOS SANTOS BISPO**, matrícula nº \*\*\*\*\*245, ocupante do cargo de Fiscal de Transporte, lotado nesta AGERO.

**Art. 2º** -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

**SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS**

Diretora Presidente da AGERO

Protocolo 0041640470

## COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD

### AVISO Nº99

### AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Licitação Eletrônica Pregão Eletrônico nº014/2023/CAERD/RO. Processo Administrativo nº 0003.002632/2023-82/CAERD. Modo de disputa: Aberto. Forma: Eletrônica. Critério de Julgamento: Menor Preço por item. Objeto: